



**ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,
Deputado **ADEMAR LUIZ TRAIANO**, o 1º Secretário desta Casa
de Leis, Deputado **LUIZ CLAUDIO ROMANELLI** e o

Deputado **ALEXANDRE CURI**,

têm a honra de convidar para **Apresentação do Projeto Nova
Escola - Aumento de Renda - Habitações Sustentáveis de
Qualidade - Um esforço conjunto da iniciativa privada
e do Governo do Paraná**, a ser realizada
pelo empresário **Francisco Simeão**.

Início às 14h30 (Grande Expediente – Sessão Ordinária)
do dia 21 de novembro de 2022, no Plenário desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO III – ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 03/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE VIAGEM

PARA PREENCHIMENTO DO BENEFICIÁRIO

Eu, SIMONE PENHARBEL, matrícula 300344-2/2, declaro ter cumprido com o objetivo da viagem a CURITIBA, nos dias 22 a 23/11, com saída às 05 h e retorno às 00h, conforme comprovantes anexos.

Observações:

ACOMPANHAR O PRESIDENTE JUNTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - APRESENTAÇÃO DO PROJETO NOVA ESCOLA - AUMENTO DE RENDA - HABITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DE QUALIDADE; E EM VISITA DO PARLAMENTO JOVEM AO PALACIO DO IGUAÇU, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

Data: 23/11/2022

Simone Penhabel
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

PARA DESPACHO DA CHEFIA

APROVADO/DE ACORDO () SIM () NÃO

Data: ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA

PARA PARECER DO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO (OU QUEM LHE SUBSTITUIR) (VÊZES)

PARECER EMPENHO Nº ____/____ PROCESSO Nº ____

Francielei Preto Godoi Poim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana

() Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local do destino, conforme solicitação prévia da diária;

() Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Quantidade de páginas: ____

Parecer REGULAR () REGULAR COM RESSALVA(S) () IRREGULAR

Observações:

Data: 24/11/2022

Fábio Yui Yoshida Hayashi
OAB/PR 57.491
ASSINATURA E CARIMBO
CONTROLE INTERNO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 21 julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Tem o presente a finalidade de DECLARAR, para os devidos fins de direito, que no desempenho das funções de Deputado Estadual, mandato 2019-2022, por ocasião do exercício do cargo político de representante da população do Paraná, atendemos no gabinete no dia 21 de novembro Simone Penharbel, assessora de imprensa do Município de Apucarana - PR.

Atenciosamente



GUTO SILVA

Deputado Estadual

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Sra Simone Penharbel**, do Município de **Apucarana – PR**, esteve na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, nesta data, para tratar de assuntos relativos à área de saúde.

Curitiba, 21 e 22 de Novembro de 2022.



Eduarda Maia
Gabinete do Secretário
SESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
29489
Data e Hora de Emissão
22/11/2022 07:51:40
Código de Verificação
XEQT910S

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: AVL HOTEIS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 22.712.005/0001-80 **Inscrição Municipal:** 09 01 0722211-4
Endereço: EBANO PEREIRA, 000139 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80410240 **Tel.:** 41 - 32240111
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** trevi@trevihotel.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SIMONE PENHARBEL
CPF / CNPJ: 826.748.099-49 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 559 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86800020
Município: APUCARANA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE HOSPEDAGEM
PERÍODO DE: 21 A 22/11/2022
APTO:315
HOSPEDE:A MESMA
TOTAL:R\$145,00
TAXA DE SERVIÇO 10%:R\$14,50

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 159,50

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$159,50

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	159,50	5,00	7,97	0,31

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no §5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
29489
Data e Hora de Emissão
22/11/2022 07:51:40
Código de Verificação
XEQT910S

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: AVL HOTEIS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 22.712.005/0001-80 **Inscrição Municipal:** 09 01 0722211-4
Endereço: EBANO PEREIRA, 000139 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80410240 **Tel.:** 41 - 32240111
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** trevi@trevihotel.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SIMONE PENHARBEL
CPF / CNPJ: 826.748.099-49 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 559 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86800020
Município: APUCARANA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE HOSPEDAGEM
PERÍODO DE: 21 A 22/11/2022
APTO:315
HOSPEDE:A MESMA
TOTAL:R\$145,00
TAXA DE SERVIÇO 10%:R\$14,50

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 159,50

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$159,50

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	159,50	5,00	7,97	0,31

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional. excetopara os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 22 julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Tem o presente a finalidade de DECLARAR, para os devidos fins de direito, que no desempenho das funções de Deputado Estadual, mandato 2019-2022, por ocasião do exercício do cargo político de representante da população do Paraná, atendemos no gabinete no dia 22 de novembro Simone Penharbel, Assessora de imprensa do Município de Apucarana - PR.

Atenciosamente

GUTO SILVA

Deputado Estadual